



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320-000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 262/2021
Data: 16/03/2021 - Horário: 09:49
Administrativo



Ofício n.º 103/2021-ASS.LEG.

Em, 15 de março de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
Almir de Oliveira Batista
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Juína - MT
CEP. 78320-000

Assunto: Assunto: Acordão 486/2020-TP, com Parecer Prévio n.º 113/2019 – TP processo n.º 16.722-3/2018 (contas anuais de governo)

Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio do Acordão 486/2020-TP, não reconheceu o Pedido de Revisão do Parecer Prévio n.º 113/2019 – TP processo n.º 16.722-3/2018, interposto pelo Senhor Altir Antônio Peruzzo, relativo às contas anuais de governo do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Juína, conforme cópia anexa.

Em conformidade com o artigo 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Finanças e Orçamento terá, a partir do recebimento deste, o prazo de trinta (30) dias para apresentar em plenário o respectivo projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando as contas e, que será apreciada em plenário.

Atenciosamente,

ZULMAR CURZEL
Presidente

Zulmar Curzel
15/03/2021



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320-000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

Ofício n.º 103/2021-ASS.LEG.

Em, 15 de março de 2021.

PROTOCOLO GERAL 263/2021
Data: 16/03/2021 - Horário: 09:50
Administrativo



A Sua Senhoria o Senhor
Luiza Monteiro Böer
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
Juína - MT
CEP. 78320-000

Assunto: Assunto: Acordão 486/2020-TP, com Parecer Prévio n.º 113/2019 – TP processo n.º 16.722-3/2018 (contas anuais de governo)

Senhor Presidente,

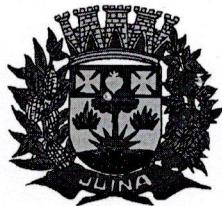
O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio do Acordão 486/2020-TP, não reconheceu o Pedido de Revisão do Parecer Prévio n.º 113/2019 – TP processo n.º 16.722-3/2018, interposto pelo Senhor Altir Antônio Peruzzo, relativo às contas anuais de governo do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Juína, conforme cópia anexa.

Em conformidade com o artigo 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Finanças e Orçamento terá, a partir do recebimento deste, o prazo de trinta (30) dias para apresentar em plenário o respectivo projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando as contas e, que será apreciada em plenário.

Atenciosamente,


ZULMAR CURZEL
Presidente


57/03/23
10:31



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320-000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 264/2021
Data: 16/03/2021 - Horário: 09:51
Administrativo



Ofício n.º 103/2021-ASS.LEG.

Em, 15 de março de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
Sandro Cândido Silva
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento
Juína - MT
CEP. 78320-000

Assunto: Assunto: Acordão 486/2020-TP, com Parecer Prévio n.º 113/2019 – TP processo n.º 16.722-3/2018 (contas anuais de governo)

Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio do Acordão 486/2020-TP, não reconheceu o Pedido de Revisão do Parecer Prévio n.º 113/2019 – TP processo n.º 16.722-3/2018, interposto pelo Senhor Altir Antônio Peruzzo, relativo às contas anuais de governo do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Juína, conforme cópia anexa.

Em conformidade com o artigo 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Finanças e Orçamento terá, a partir do recebimento deste, o prazo de trinta (30) dias para apresentar em plenário o respectivo projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando as contas e, que será apreciada em plenário.

Atenciosamente,


ZULMAR CURZEL
Presidente

*Recebido em
19/03/2021
Zulmar Curzel*